



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 26
QUARTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2013

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

EBS da Madalena

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 211/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

1 - Nos termos do ponto iv) da alínea c) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 11.º ambos do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, nomeio como membros do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, os seguintes representantes da Região:

Efetivo: Dr. José António Gomes, Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial;

Suplente: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Diretor de Serviços Financeiros, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de janeiro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 212/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Considerando que pelo Despacho n.º 894/2005, publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 30, de 26 de julho, o Promotor Faial Moto Racing – Comércio e Reparação de Veículos, Lda. foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €65 653,50, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projeto de investimento.

Considerando que no dia 25 de novembro de 2005, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que, nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho, é obrigação do promotor executar o projeto nos termos e prazos fixados no contrato.

Considerando que, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alíneas a) e d) do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, constitui causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos a não execução do projeto de investimento nos termos previstos no contrato, por

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

causa imputável ao promotor, bem como o incumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor não executou o projeto de investimento nos termos previstos no contrato, nem comunicou qualquer alteração ou ocorrência que pudesse ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, nomeadamente, quanto ao seu calendário e condições de execução.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia, sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor Faial Moto Racing – Comércio e Reparação de Veículos, Lda., em 25 de novembro de 2005, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho e na alínea a) da cláusula oitava do referido contrato.

8 de janeiro de 2013. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 12/2013 de 6 de Fevereiro de 2013

Pela Portaria n.º 01/2013, de 14 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento da respetiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 21.4.C – Cooperação Financeira com as Freguesias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- Código D.08.05.02.Z0.00 – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Urzelina	Velas	600

Total**600**

14 de janeiro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 13/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Pela Portaria n.º 3/2013, de 16 de janeiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Vila do Porto

1.862,35€

Rubrica orçamental:

Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

16 de janeiro de 2013. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 213/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Nos termos da alínea r) do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4, do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de € 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional,

**JORNAL OFICIAL**

Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, referente à 38.^a prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

28 de janeiro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 54/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Em despacho de 30 de novembro de 2012

Helder Cardoso Amaral, com início a 3 de dezembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 19 de novembro de 2012

Rosa Maria Antunes de Sousa, com início a 25 de novembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Em despacho de 19 de novembro de 2012

Eliana Cabral Vieira, com início a 24 de novembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 28 de novembro de 2012

Paula Maria Calado Silva, com início a 1 de dezembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 7 de novembro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

António Miguel Rodrigues Oliveira, com início a 14 de novembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

31 de janeiro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 55/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Por despacho de 16 de abril de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *c)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com o seguinte docente:

António Alberto Fidalgo, do grupo de recrutamento de História – código 400 do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o 2º escalão, índice 188.

1 de fevereiro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBS DA MADALENA**Despacho n.º 214/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delegeo no Professor em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Grupo 620 – Educação Física, Cristina Maria Medeiros Gonçalves dos Santos, da Escola Básica e Secundária da Madalena, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, do seguinte docente:

Elsa Maria Simas da Silva Nunes

Contrato a Termo

260 – Educação Física

Resolutivo Certo

24 de setembro de 2012. - A Coordenadora de Departamento Curricular de Expressões e Tecnologias, Assinatura ilegível.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 215/2013 de 6 de Fevereiro de 2013**

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, às florestas e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que a Erica azorica (Urze) se encontra em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural em toda a ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das populações da espécie;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente José Hilberto Bettencourt a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, no povoamento florestal de *Cryptomeria japonica* (Criptoméria) constituído pelas propriedades “Portal das Roças”, “Faías”, “São Sebastião Velho” e “Grotta do Bijau”, sitas à freguesia e concelho de Lajes do Pico, com uma área total de 2,2325 hectares, delimitadas no mapa anexo ao presente despacho e inscritas na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 7.471.º, 7.788.º, 7.855.º e 8.393.º;

2. As referidas ações de correção populacional visam a beneficiação de cinco povoamentos florestais de *Cryptomeria japonica* (Criptoméria) e evitar prejuízos graves à respetiva floresta e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas;

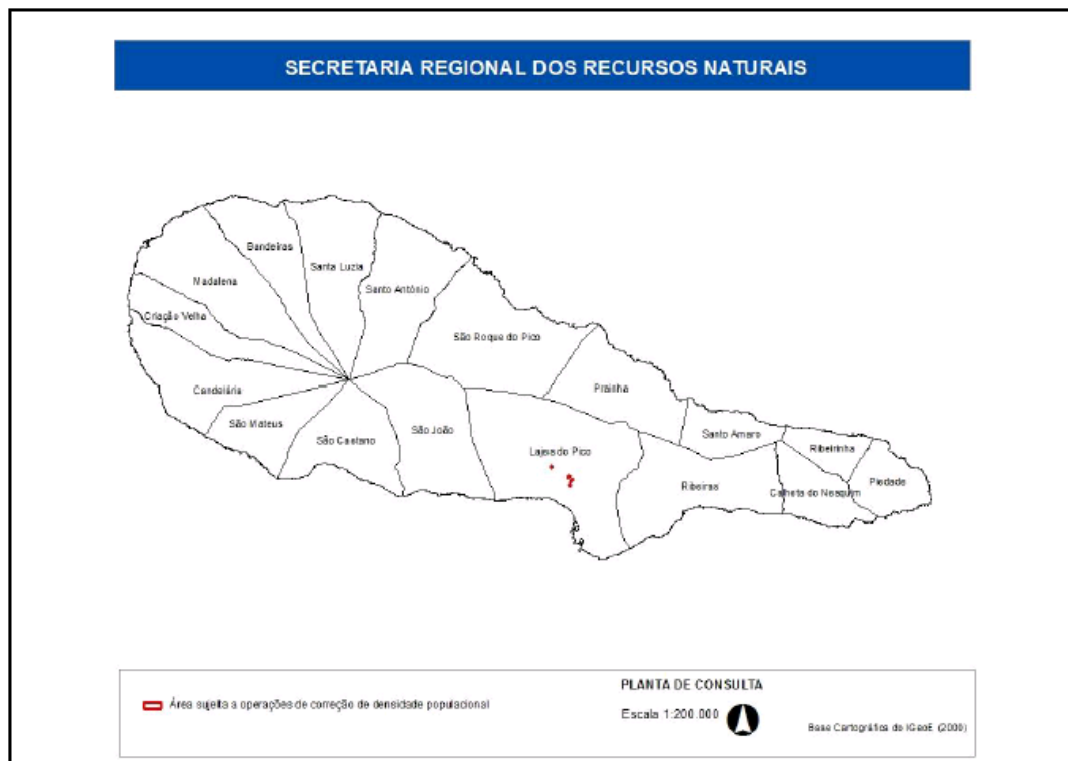
3. Nas propriedades “São Sebastião Velho” e “Grotta do Bijau”, que confinam com cursos de água, deve ser retirado dos leitos e da área respeitante às margens dos cursos de água, numa largura de 10 metros, todo o material vegetal cortado, de modo a evitar que o mesmo possa ser arrastado pelas águas do escoamento superficial dos solos para os cursos de água;

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

01 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

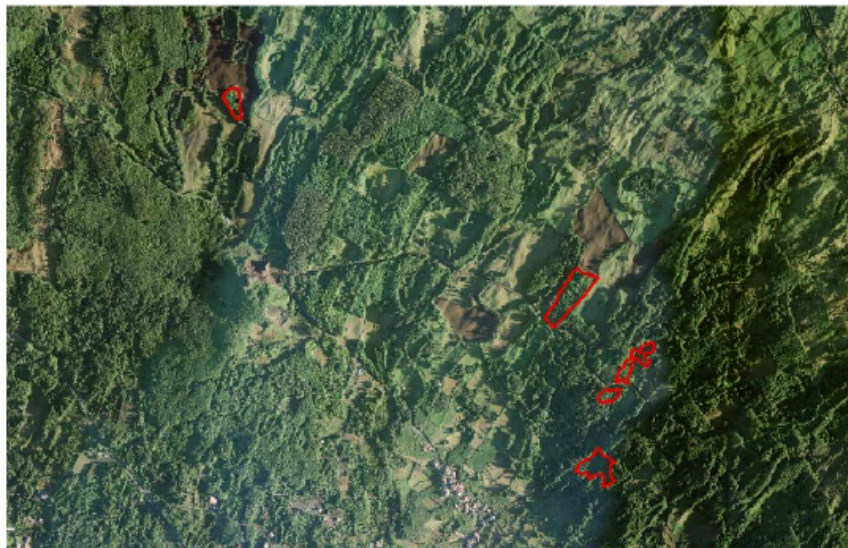


ANEXO





SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS



 Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

PLANTA DE CONSULTA

Escala 1:10.000



Base Cartográfica do IGN (2008)